



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020**

**EMENTA:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 - DISPENSA Nº DP 001/20.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. José Eudes de Lorena Sobrinho, brasileiro, casado, CPF nº 064.685.574-37, residente à Rua Dr. Aluísio José de Lorena Júnior, 182, Bairro: São Vicente de Paula - Cidade: Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** Maria Sthella de Souza Rodrigues, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Professor Ilzo Queiroz Albuquerque, 0130, Quadra F, Bela Vista, Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.268.864-67, portadora da Cédula de Identidade nº 4.362.597 SSP/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo Secretário municipal de Saúde, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 042/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sr(a). Maria Sthella de Souza Rodrigues, em 06 de fevereiro de 2020, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de: **06 de fevereiro de 2021 até 06 de fevereiro de 2022.**”



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente aditivo é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** fixo, que será pago pela locatária da seguinte forma: 12 (doze) pagamentos iguais e sucessivos de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Função: 10-Saúde**

**Subfunção: 301-Atenção Básica**

**Programa: 1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica**

**Ação: 2.93-Manutenção das Ações de Atenção Básica**

**Despesa: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
José Eudes de Lorena Sobrinho  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
P/LOCATÁRIO

Maria Sthella de Souza Rodrigues  
CPF: 026.268.864-67  
P/LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF Nº 042.079.994-99

2.   
CPF Nº 038.403.464-01